

Lei nº 1331/2023
Araguatins, 30 de março de 2023.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.315 de 22 de julho de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.315 de 22 de julho de 2022, que autorizou a concessão de uso de bem Público Municipal (imóveis), ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas empresas do Tocantins – SEBRAE/TO, CNPJ nº 25.089.962/0001-90, localizado entre a Prefeitura Municipal de Araguatins e a Escola Municipal Professora Nair Duarte.

TÍTULO II **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 30 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

Em: 30/03/2023

ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário de Administração e Finanças

1

Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

Praca Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO
www.araguatins.to.gov.br - semad@araguatins.to.gov.br